

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DA PREFEITA**

---

PROCESSO: 0514-0053/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ALMOXARIFADO DA SEMINFRA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas acerca da necessidade da locação do imóvel, da razão da escolha do referido imóvel e da exclusividade que impede a competição, visto que a propriedade é única e atende de forma específica às demandas do contratante;

**CONSIDERANDO** a certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da contratação, pelo setor de patrimônio;

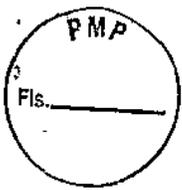
**CONSIDERANDO** os elementos que comprovam a compatibilidade dos preços praticados em comparação com outros imóveis semelhantes de acordo com o Laudo de Avaliação do bem imóvel, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários, demonstrando necessidade da contratação por inexigibilidade, em atendimento ao art. 51 da Lei Federal nº 14.133;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o locador possui habilitação jurídica e fiscal suficientes para a celebração do contrato de locação, conforme preconizado no artigo 74, V - § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira para cobrir a despesa apresentada pelo Setor de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO da Procuradoria Geral do Município, que opinou favoravelmente pela contratação direta por inexigibilidade para a locação do imóvel de propriedade do Espólio do Sr. José Costa Barros, CPF nº 021.933.454-49, representado por Cícero José Costa Barros, CPF nº 700.210.154-49, identificado como essencial para atender às necessidades específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

**CONSIDERANDO** que a escolha do imóvel foi devidamente justificada pelo gestor da pasta, com base na adequação às demandas e na exclusividade da localização ou características que não permitem a competição;



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DA PREFEITA**

**CONSIDERANDO** que foram observadas todas as exigências legais e requisitos mínimos de habilitação necessários para a contratação direta para locação de imóvel, conforme preconizado pela legislação vigente;

Passo a **AUTORIZAR** da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0514-0053/2025 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, considerando que o processo seguiu as determinações legais e que a locação do imóvel atende de forma específica e exclusiva às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação desejada, considerando sua singularidade e a impossibilidade de competição, conforme atendimento ao artigo 74, V, § 5º da Nova Lei de Licitações (NLL), c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização do Ato e Homologação**.

E **DETERMINANDO** as seguintes providências:

I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa física, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Enquadrando a Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgão de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa física, realizando a fiscalização e recebimento do objeto.

Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma  
RESENDE ROCHA digital por MARIA DE  
OITICICA:1114502 FATIMA RESENDE  
ROCHA  
1468 OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Termo de Autorização e Homologação  
Processo Administrativo nº 0514-0053/2025**

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 72, inciso VIII da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

**RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0131-0035/2025**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso V, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

**1 – Fundamentação Legal:** Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

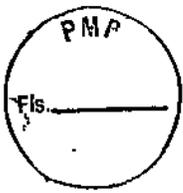
**2 – Razão da Escolha do Imóvel:** exclusividade do imóvel que atende de forma específica e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

**3 – Justificativa do Preço:** A justificativa do preço pactuado para a locação do imóvel baseia-se na comprovação de que os valores estão em conformidade com os praticados no mercado. Isso foi evidenciado por meio da análise do Laudo de Avaliação emitido pelo engenheiro avaliador.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA OLIVEIRA E SILVA, Nº 07, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR, ALAGOAS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 30, DO CARTÓRIO DE ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 374 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;**

b) Pessoa Física: **Espólio do Sr. José Costa Barros, CPF nº 021.933.454-49, representado por Cícero José Costa Barros, CPF nº 700.210.154-49;**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DA PREFEITA**

---

c) Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seis centos) Mensal e R\$ 31.200,00 (quarenta e dois mil reais) anual;

d) Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

e) Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Funcional Programática: 15.122.0006.2013; Projeto/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:111450214  
68

Assinado de forma digital  
por MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

---

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE**

O Município de Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0514-0053/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA OLIVEIRA E SILVA, Nº 07, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR, ALAGOAS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 30, DO CARTÓRIO DE ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 374 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, a ser firmado com pessoa física **ESPÓLIO DE JOSÉ COSTA BARROS, CPF nº 021.933.454-49**, representado por **Cícero José Costa Barros, CPF nº 700.210.154-49** no valor global anual de **R\$ R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) anual e valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Funcional Programática: 15.122.0006.2013; Projeto/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Processo Administrativo: 0514-0053/2025

**Publicado por:**  
**Juliana Alves Fernandes Correia**  
**Código Identificador:29072A4B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/08/2025. Edição 2610  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>